

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º [-]/[-].

**CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO,
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E
AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DO SISTEMA RODOVIÁRIO, COMPOSTO
PELA RODOVIA MS-112 E TRECHOS DAS RODOVIAS BR-158 E BR-436.**

[DATA]



SUMÁRIO

PARTE I – PREÂMBULO	4
PARTE II – DEFINIÇÕES	5
PARTE III – ANEXOS	11
PARTE IV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	11
PARTE V – DO OBJETO	12
1. Objeto da CONCORRÊNCIA.....	12
PARTE VI – EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA.....	12
2. Acesso ao Edital e às Informações	12
3. Pedidos de Esclarecimentos	13
4. Impugnações ao Edital	14
5. Critério de Julgamento – Maior oferta pela Outorga da CONCESSÃO ..	15
PARTE VII – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO	16
6. Condições de Participação	16
7. Forma de Apresentação da Documentação	19
8. Garantia da Proposta	24
9. Propostas Econômicas.....	28
10. Documentos de Habilitação.....	29
11. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da CONCORRÊNCIA ..	30
12. Recursos Administrativos	33
13. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato	34
PARTE VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS	38
14. Comunicações.....	38
15. Contagem de Prazos.....	38
16. Disposições Diversas	38

17. Foro	39
Anexo I – Modelos de Cartas e Declarações.....	40
I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos	41
I.b. Modelo de Fiança Bancária.....	42
I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Qualificação e de Declaração de Possibilidade de Participação.....	45
I.d. Modelo de Declaração Preliminar	47
I.e. Modelo de Procuração	49
I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia da Proposta	51
Anexo II – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia.....	52
Anexo III - Documentos de Habilitação	54
Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica....	64
Anexo V - Manual de Procedimentos da B3.....	66
Anexo VI - Minuta de Contrato	67

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º [-]

PARTE I – PREÂMBULO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, pelo presente Edital de Concorrência Pública n.º [-]/2021, torna pública a licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública Internacional, para a seleção de proposta mais vantajosa para a concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, pelo critério de julgamento da Maior Oferta pela Outorga da Concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Os Envelopes serão recebidos até o dia [-], às [-] horas, no endereço: [-]. As sessões públicas para abertura dos Envelopes A e B, ocorrerão no dia [-] às [-] horas e no dia [-] às [-] horas, no endereço: [-].

A LICITAÇÃO foi precedida de Consulta e Audiência Públicas, nos termos do artigo 39, da Lei Federal n.º 8.666/93, e do artigo 22 e seguintes, da Lei Estadual n.º 2.766/03, e Lei Estadual n.º 4.602/2014 e os estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeiro estão disponíveis para consulta no site www.epe.segov.ms.gov.br.

A Consulta Pública foi divulgada na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no endereço eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br, ficando aberta ao público pelo período de [-] de [-] de 20[-] a [-] de [-] de 20[-].

A Audiência Pública foi divulgada na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no endereço eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br, tendo sido realizada a audiência pública no dia [-] de [-] de 20[-].

Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário de Brasília. Para a prática dos atos presenciais no território do Estado de Mato Grosso do Sul, os interessados deverão observar o fuso horário local.

PARTE II – DEFINIÇÕES

Os termos a seguir indicados, no singular ou no plural, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

ADJUDICATÁRIA: sociedade empresária ou o CONSÓRCIO de sociedades empresárias declarado vencedor da licitação pela comissão de licitação, após a homologação da licitação pelo Secretário de Estado de Infraestrutura;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: órgãos ou entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA direta e indireta, federal, estadual, do Distrito Federal e dos municípios;

ANEXO(s): cada um dos documentos anexos ao Edital;

B3: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, que assessora a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, inclusive na gestão de garantias de proposta e na condução da sessão pública;

COLIGADAS: sociedades submetidas à influência significativa de outra sociedade. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: comissão designada para examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à Concorrência;

CONCESSÃO: concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do SISTEMA RODOVIÁRIO, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas na Minuta do Contrato e no PER;

CONCESSIONÁRIA / CONTRATADA: Sociedade de Propósito Específico constituída pela ADJUDICATÁRIA da Licitação, à qual é outorgado pelo PODER CONCEDENTE o objeto do Contrato;

CONCORRÊNCIA: significa o conjunto de procedimentos realizados para a delegação do SISTEMA RODOVIÁRIO e contratação da CONCESSÃO.

CONSÓRCIO: Licitante constituída por grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

CONTRATO / CONTRATO DE CONCESSÃO: instrumento jurídico que regerá a CONCESSÃO, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Sociedade de Propósito Específico;

CONTROLADA: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo Controle é exercido por outra pessoa ou fundo de investimento e entendida como tal a sociedade na qual a Controladora, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e poder de eleger a maioria dos administradores da CONTROLADA, nos termos do art. 243, §2º, da Lei Federal n.º 6.404/76;

CONTROLADORA: qualquer pessoa ou fundo de investimento que exerça Controle sobre outra pessoa ou fundo de investimento;

CONTROLE: Poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, de, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;

CRONOGRAMA FÍSICO-EXECUTIVO: cronograma contendo o detalhamento, por meio de marcos iniciais, intermediários e finais, para cada um dos

investimentos a serem realizados, considerando o cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no Contrato e seus Anexos;

DATA DE ASSUNÇÃO: data da assinatura do Termo de Arrolamento e Transferência de Bens;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conjunto de documentos a ser obrigatoriamente protocolado pelas Licitantes junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, destinado a comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, além de declarações adicionais;

DOE / DOEMS: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

EDITAL: Edital de Concorrência Pública Internacional n.º [-]/20[-] e seus Anexos, documento licitatório, contendo o conjunto de instruções e regras que orientam o procedimento administrativo de seleção de CONCESSIONÁRIA apta a receber a outorga da CONCESSÃO;

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: a garantia do fiel cumprimento das obrigações do Contrato, a ser mantida pela SPE em favor do PODER CONCEDENTE, nos montantes e nos termos definidos no Contrato;

GARANTIA DE PROPOSTA: garantia a ser prestada pelas Licitantes de forma a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas em razão de sua participação na CONCORRÊNCIA;

IPCA / IPCA-IBGE: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, utilizado para reajuste da Tarifa e demais obrigações pecuniárias das Partes, conforme o regramento estabelecido no Contrato, ou outro que venha a substituí-lo na hipótese de sua extinção;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Pública Internacional n.º [-]/20[-], nos termos do Edital;

LICITANTE: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento, entidade de previdência complementar ou CONSÓRCIO participante da CONCORRÊNCIA;

LICITANTE VENCEDORA: LICITANTE declarada vencedora por ter apresentado a proposta mais bem classificada e atendido a todas as condições do Edital, a qual foi adjudicado o objeto da LICITAÇÃO;

OUTORGA: Valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE pela outorga da CONCESSÃO, nos termos previstos no Edital e no CONTRATO DE CONCESSÃO;

PARTICIPANTES CREDENCIADAS: sociedade distribuidora ou corretora, habilitada nos termos da legislação brasileira e autorizada a operar na B3 e contratada pela LICITANTE para representá-la em todos os atos relacionados à CONCORRÊNCIA junto à B3;

PODER CONCEDENTE: o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;

PRAZO DA CONCESSÃO: o prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da DATA DE ASSUNÇÃO;

PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA / PER: conjunto de informações técnicas e operacionais, abrangendo as diretrizes das obras de implantação e condições operacionais mínimas da rodovia para exploração do SISTEMA RODOVIÁRIO;

PROFISSIONAL(IS) QUALIFICADO(S): profissional, de nível superior, a ser responsável tecnicamente pela prestação dos serviços concernentes à CONCESSÃO;

PROPOSTA ECONÔMICA / PREÇO: valor da Outorga proposto pela LICITANTE para execução deste Contrato e demais documentos relacionados;

REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S): pessoas autorizadas a representar as LICITANTES em todos os atos e documentos relacionados à CONCORRÊNCIA, exceto nos atos praticados junto à B3;

SEINFRA: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA do Estado de Mato Grosso do Sul;

SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: sessão pública a iniciar-se em [-] de [-] de [-] às [-] horas, para abertura do envelope da Proposta Econômica entregue pelas LICITANTES;

SISTEMA RODOVIÁRIO: área da CONCESSÃO, composta pela Rodovia Estadual MS-112 e Trechos das Rodovias BR-158 e BR-436 descritos no PER, incluindo todos elementos integrantes da faixa de domínio, acessos, alças de interseções, pistas centrais, laterais e marginais, ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à CONCESSÃO;

SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO / SPE: sociedade de propósito específico, a ser constituída pela LICITANTE VENCEDORA da CONCORRÊNCIA, com o fim exclusivo de exploração da CONCESSÃO e que celebrará o Contrato com o PODER CONCEDENTE;

TARIFAS DE PEDÁGIO / TARIFA: preços a serem pagos pelos Usuários em decorrência da utilização do SISTEMA RODOVIÁRIO;

USUÁRIO: toda pessoa, proprietário, condutor e/ou passageiro, que trafegar por meio de veículo no SISTEMA RODOVIÁRIO;

VERIFICADOR INDEPENDENTE: pessoa jurídica de direito privado contratada para monitorar e aferir o desempenho da CONCESSIONÁRIA, auxiliar o PODER CONCEDENTE na fiscalização, dentre outras atribuições na forma da lei e do Contrato, e que esteja apta a atuar com total imparcialidade e independência frente às partes;

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: projeção dos investimentos a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA no período da CONCESSÃO. O Valor Estimado do Contrato é meramente indicativo, não vinculando qualquer pleito de reequilíbrio econômico-financeiro requerido no âmbito da CONCESSÃO.

PARTE III – ANEXOS

Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

1. Anexo I: Modelo de Cartas e Declarações

- I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos;
- I.b. Modelo de Fiança Bancária;
- I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Qualificação e de Declaração de Possibilidade de Participação;
- I.d. Modelo de Declaração Preliminar;
- I.e. Modelo de Procuração;
- I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia da Proposta.

2. Anexo II: Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

3. Anexo III: Documentos de Habilitação

4. Anexo IV: Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica

5. Anexo V: Manual de Procedimentos da B3

6. Anexo VI: Minuta de Contrato

PARTE IV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A LICITAÇÃO e seu objeto serão regidos, notadamente, pelas legislações e pelos atos seguintes:

- 1. Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso XXI, e o artigo 175;
- 2. Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- 3. Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

4. Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
5. Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;
6. Lei Estadual n.º 2.766, de 18 de dezembro de 2003;
7. Lei Estadual n.º 4.602, de 15 de dezembro de 2014;
8. Condições previstas neste Edital e nos seus Anexos;
9. Demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis

PARTE V – DO OBJETO

1. Objeto da CONCORRÊNCIA

1.1. O objeto da presente CONCORRÊNCIA é a CONCESSÃO dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do SISTEMA RODOVIÁRIO, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

1.2. A execução dos serviços objeto da CONCORRÊNCIA deverá respeitar todas as disposições, todos os prazos e diretrizes técnicas constantes deste Edital, do Contrato e seus Anexos.

1.3. A presente CONCESSÃO pressupõe a adequada prestação dos serviços, assim considerada aquela que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, equidade, continuidade e modicidade tarifária, em conformidade com o Contrato.

PARTE VI – EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE A CONCORRÊNCIA

2. Acesso ao Edital e às Informações

2.1. O Edital, seus Anexos, bem como as informações, os estudos e projetos relativos ao objeto licitado estarão disponíveis no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br.

2.2. As informações, pesquisas, investigações, planilhas, os estudos, levantamentos, projetos e demais documentos ou dados, relacionados ao objeto licitado, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de referência da CONCESSÃO, não apresentando qualquer caráter vinculativo ou qualquer efeito do ponto de vista da responsabilidade do PODER CONCEDENTE perante as Licitantes ou perante a futura SPE.

2.3. Os interessados são responsáveis pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, normas técnicas, especificações, regulamentações e todos os decretos aplicáveis à CONCORRÊNCIA e à CONCESSÃO, bem como pela análise direta das condições do objeto licitado e de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO.

2.4. As Licitantes arcarão com os custos e despesas que incorrerem para a realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos, relacionados à CONCORRÊNCIA ou ao processo de contratação, não podendo posteriormente imputar ou alegar como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro.

2.5. A participação na CONCORRÊNCIA implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do Edital e seus Anexos, da Minuta do Contrato e dos respectivos Anexos, bem como das demais normas aplicáveis a LICITAÇÃO.

2.6. Em caso de conflito, os termos, disposições e condições do Edital prevalecem sobre as disposições dos Anexos.

3. Pedidos de Esclarecimentos

3.1. Até 20 (vinte) dias antes da data designada para a entrega dos envelopes, as Licitantes poderão requerer esclarecimentos sobre o Edital ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao endereço eletrônico epe@segov.ms.gov.br, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato “pdf”, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.a) deste Edital.

3.1.1. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no subitem 3.1, acima.

3.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO confirmará com uma resposta automática o recebimento do pedido de esclarecimento, a qual servirá de protocolo.

3.2.1. O não recebimento do protocolo, por motivos técnicos ou de indisponibilidade de serviço, não gerará qualquer obrigação à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, devendo o interessado submeter novamente a solicitação de esclarecimento.

3.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO disponibilizará as respostas aos pedidos de esclarecimento a todas as Licitantes no sítio eletrônico www.epe.segov.gov.br, até o 10.º (décimo) dia anterior à data de entrega dos envelopes.

3.4. Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre a CONCORRÊNCIA ou após as respostas a esses pedidos, pressupõe-se que os elementos fornecidos no Edital são suficientemente claros.

3.5. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos documentos da CONCORRÊNCIA, caso em que procederá à sua divulgação pela mesma forma adotada para o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação da documentação, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das Propostas Econômicas.

4. Impugnações ao Edital

4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, podendo fazê-lo por meio de correspondência eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço eletrônico epe@segov.ms.gov.br ou mediante protocolo na sede da SEINFRA, endereçando-a ao presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data estipulada para entrega dos envelopes,

conforme dispõe o artigo 41, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, devendo a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Decairá do direito de impugnar o Edital a Licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de entrega dos envelopes, conforme dispõe o artigo 41, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.3. A impugnação deverá ser instruída com:

4.3.1. Cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou,

4.3.2. Comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

4.4. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e entregues no prazo mencionado no subitem 4.1, observadas as condições legais.

4.5. As respostas aos pedidos de informação e esclarecimentos e as decisões das impugnações obrigarão todas as Licitantes e passarão a fazer parte deste Edital.

5. Critério de Julgamento – Maior oferta pela Outorga da CONCESSÃO

5.1. O critério de seleção da presente CONCORRÊNCIA será o “Maior Oferta pela Outorga da Concessão”, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Federal n.º 8.987/95 e do artigo 17, inciso IV, da Lei Estadual n.º 1.776/97, observadas as condições estabelecidas no EDITAL e ANEXOS.

5.2. A Outorga será constituída pela Outorga Fixa Inicial e pelas Outorgas Fixas Anuais.

5.2.1. A Outorga Fixa Inicial, corresponde a 19% (dezenove por cento) da Outorga total ofertada e deverá ser paga pela CONCESSIONÁRIA como condição prévia à assinatura do Contrato.

5.2.2. As Outorgas Fixas Anuais serão pagas anualmente, a cada período de 12 (doze) meses contados da Data da Assunção, correspondendo aos seguintes valores:

- a. No 1º ano de vigência da CONCESSÃO não será devido nenhum valor de Outorga Fixa Anual em função do prévio pagamento da Outorga Fixa Inicial.
- b. Do 2º (segundo) ao 15º (décimo quinto) ano de vigência da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA pagará, a cada ano, o valor equivalente à 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor de Outorga ofertado.
- c. Do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) ano de vigência da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA pagará a cada ano, o valor equivalente à 4,0% (quatro por cento) do valor de Outorga ofertado.

5.3. A presente LICITAÇÃO será processada com a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento.

5.4. Os valores de Outorga pagos pela CONCESSIONÁRIA reverterão ao Fundo de Desenvolvimento do SISTEMA RODOVIÁRIO do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL.

PARTE VII – REGULAMENTO DA LICITAÇÃO

6. Condições de Participação

6.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA, isoladamente ou em CONSÓRCIO, pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que atendam aos termos deste Edital.

6.2. Para efeitos do presente Edital, as entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, as instituições financeiras, as fundações, os fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras terão sua participação admitida na CONCORRÊNCIA.

6.3. Em se tratando de CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, em funcionamento no Brasil, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, nos termos do artigo 33, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, observadas as seguintes regras, sem prejuízo de outras existentes no Edital:

6.3.1. cada consorciada deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista contidas no Anexo III do Edital;

6.3.2. cada consorciada deverá atender individualmente às exigências para a qualificação econômico-financeira, salvo em relação à GARANTIA DE PROPOSTA, que poderá ser atendida na proporção da respectiva participação do CONSÓRCIO;

6.3.3. as exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por meio de suas consorciadas;

6.3.4. a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO;

6.3.5. não será permitida a participação de membro consorciado, suas COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORA ou sob Controle comum em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente;

6.3.6. caso uma empresa participe de um CONSÓRCIO, ficará ela impedida de participar isoladamente da LICITAÇÃO;

6.3.7. não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciadas até a assinatura do Contrato; e

6.3.8. a responsabilidade solidária das consorciadas permanecerá, para fins das obrigações assumidas em virtude da CONCORRÊNCIA: (i) no caso de o CONSÓRCIO ter sido a Licitante melhor classificada, até a assinatura do Contrato; e (ii) no caso de o CONSÓRCIO não ter sido a Licitante melhor classificada, até a adjudicação do objeto à Licitante melhor classificada

devidamente habilitada.

6.4. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira terão os valores convertidos em moeda corrente nacional (Real), mediante a aplicação da taxa de câmbio (PTAX) para venda publicada pelo Banco Central do Brasil no dia imediatamente anterior à data de entrega dos envelopes.

6.5. Não poderão participar da CONCORRÊNCIA, isoladamente ou em CONSÓRCIO, as pessoas jurídicas:

6.5.1. declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.5.2. impedidas ou suspensas de participar de LICITAÇÃO ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

6.5.3. sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

6.5.4. que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal n.º 9.605/1998;

6.5.5. da qual participe, seja a que título for, direta ou indiretamente, pessoa que seja, ou que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses da data da publicação do Edital, dirigente, gerente, servidor, empregado, ocupante de cargo em comissão, sócio ou componente do seu quadro técnico, do PODER CONCEDENTE ou de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou autarquias;

6.5.6. que se encontre em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção, salvo se possuir plano de recuperação judicial homologado em juízo;

6.5.7. sob controle acionário, direto ou indireto, de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, exceto se aquelas integrarem o mesmo CONSÓRCIO;

6.5.8. condenadas à pena de interdição temporária de direitos pela prática de crime;

6.5.9. constituídas sob a forma de sociedades cooperativas; e

6.5.10. que tenham sido incluídas nos cadastros a que se referem os arts. 22 e 23 da Lei Federal n.º 12.486/2013.

6.6. Em sendo a LICITANTE VENCEDORA um CONSÓRCIO, este deverá providenciar previamente à celebração do respectivo Contrato, a constituição da SPE, conforme previsto neste Edital, observando as mesmas participações no seu capital social do que aquelas constantes do CONSÓRCIO e seu compromisso de constituição, salvo se diversamente autorizada pelo PODER CONCEDENTE.

7. Forma de Apresentação da Documentação

7.1. Nos atos praticados junto à B3, incluindo a entrega da documentação, as Licitantes serão representadas por intermédio de PARTICIPANTES CREDENCIADAS, cujos poderes serão verificados via sistema da B3 ou mediante documentos que comprovem seus poderes de representação, nos termos do Anexo V (Manual de Procedimentos).

7.2. Cada Licitante, isolada ou em CONSÓRCIO, deverá indicar pelo menos 1 (um) e no máximo 3 (três) Representantes Credenciados, pessoas naturais domiciliadas no Brasil, devendo comprovar os poderes de representação da seguinte forma:

7.2.1. no caso de Licitantes isoladas, mediante instrumento de procuração que comprove poderes para praticar, em nome da Licitante, todos os atos referentes à CONCORRÊNCIA (incluindo os poderes de receber citação, representar a Licitante administrativa e judicialmente, fazer acordos e renunciar a direitos), com firma reconhecida e acompanhado dos documentos que comprovem os

poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes;

7.2.2. no caso de Licitante em CONSÓRCIO, o instrumento de procuração mencionado no item anterior deverá ser outorgado pela empresa líder do CONSÓRCIO, com firma reconhecida, devendo ser acompanhado:

- (i) dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes;
- (ii) de cópia do Termo de Compromisso de Constituição do CONSÓRCIO e da Sociedade de Propósito Específico mencionado, conforme Anexo III, tabela XI;
- (iii) dos documentos que comprovem os poderes do(s) signatários do Termo de Compromisso de Constituição do CONSÓRCIO e da Sociedade de Propósito Específico mencionado no Anexo III, tabela XI (conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou civil competente), ou na hipótese de se tratar do próprio representante legal, apenas os documentos societários que comprovem os poderes.

7.3. Cada Representante Credenciado somente poderá exercer a representação de uma única Licitante, a qual representará em todos os atos e documentos relacionados à CONCORRÊNCIA, exceto nos atos praticados junto à B3.

7.4. A documentação deverá ser apresentada em 3 (três) envelopes lacrados, opacos, os quais deverão conter as indicações conforme abaixo:

7.4.1. No centro dos 3 (três) envelopes:

I. ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º [-]/[-] –
CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO
CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O
NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E- MAIL) DE SEU
INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 1 – GARANTIA DA PROPOSTA

II. ENVELOPE 2 - PROPOSTA ECONÔMICA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º [-]/[-] –
CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO
CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O
NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E- MAIL) DE SEU
INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 2 - PROPOSTA ECONÔMICA

III. ENVELOPE 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º [-]/[-] –
CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

DENOMINAÇÃO DA PARTICIPANTE CREDENCIADA, ASSIM COMO O NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA

ENVELOPE 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.5. Cada um dos envelopes da Garantia da Proposta, da Proposta Econômica e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, encadernadas separadamente, cada qual acompanhada de *pen drive* com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, com todas as páginas numeradas sequencialmente, inclusive os anversos (se possuírem conteúdo), de separação, de catálogos, de desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última página do último caderno reflita a quantidade total de páginas de todos os volumes, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, sendo iniciados por carta de apresentação e encerrados por termo de encerramento, devidamente datados e assinados por seus emissores em uma das seguintes formas: 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia simples, ressaltando-se que em se tratando de GARANTIA DE PROPOSTA essas deverão estar em sua forma original, na primeira via do Envelope 1, admitidos seguros-garantia com certificação digital.

7.6. Os documentos deverão ser apresentados na língua portuguesa, em sua forma original ou cópia autenticada ou por publicações em órgão da imprensa oficial.

7.6.1. Prescindem de autenticação em cartório competente, os documentos obtidos pela internet, desde que tenham sido emitidos por sites oficiais e que o documento contenha a indicação do site onde poderá ser verificada a autenticidade da informação pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

7.6.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.7. Todas as páginas de cada uma das vias dos envelopes 1, 2 e 3 deverão estar rubricadas por um de seus Representantes Credenciados.

7.8. Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

7.9. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

7.10. Exceto quando expressamente autorizado neste Edital, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do Edital, quando houver.

7.11. Os documentos de origem estrangeiras apresentados em outra língua deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, e posteriormente registrados no cartório de registros de títulos e documentos competente.

7.11.1. As sociedades estrangeiras, provenientes de Estados signatários da Convenção de Haia, promulgada no Brasil por meio do Decreto Federal n.º 8.660/16, poderão substituir a autenticação mencionada acima pela apostila de que tratam os artigos 3º e 4º da referida Convenção, que após deverão ser igualmente traduzida para a língua portuguesa por meio de tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil e registrada no cartório de registro de títulos e documentos competente.

7.11.2. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO considerará sempre o texto da tradução juramentada apresentada pelas pessoas jurídicas estrangeiras.

7.12. Não será considerada a documentação apresentada após a hora e data convenionadas, bem como propostas feitas em desconformidade com o previsto no Edital.

7.13. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes, esclarecimento sobre os documentos por elas apresentados; adotar critérios de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento; promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas Licitantes; prorrogar os prazos previstos no Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; bem como alterar a data prevista para a entrega dos envelopes, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido caso se verificar alteração relevante que impacte na elaboração das propostas.

7.14. A documentação deverá ser elaborada com observância das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, podendo seu presidente solicitar o auxílio da B3, bem como de membros do PODER CONCEDENTE para assessorá-lo na análise e julgamento da documentação.

8. Garantia da Proposta

8.1. A GARANTIA DE PROPOSTA, apresentada conforme Carta constante no Anexo I (Modelo I.f), constará do Envelope 1 e deverá ser apresentada no valor de R\$ 12.288.208,83 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), e poderá ser apresentada em uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal n.º 8666/1993, a saber: (i)

moeda corrente nacional; (ii) títulos da dívida pública; (iii) seguro-garantia; ou (iv) fiança-bancária.

8.2. As Licitantes deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da GARANTIA DE PROPOSTA, conforme as orientações indicadas no Anexo V (Manual de Procedimentos):

8.2.1. as Garantias das Propostas apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do Anexo I (Modelo I.b) e Anexo II deste Edital, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente, bem como comprovação dos respectivos poderes para representação somente se o cadastro do emissor estiver desatualizado na B3, conforme previsto no Anexo V (Manual de Procedimentos);

8.2.2. se a Licitante participar isoladamente, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio;

8.2.3. se a Licitante for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, porém deverá conter os nomes e os respectivos percentuais de participação de cada uma das consorciadas;

8.2.4. na hipótese de a GARANTIA DE PROPOSTA ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional – série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.4.1. O bloqueio dos títulos em garantia deverá ser realizado de acordo com as rotinas operacionais previstas no Anexo V (Manual de Procedimentos);

8.2.5. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a Licitante deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo PODER CONCEDENTE, devendo o comprovante de depósito original constar no interior do Envelope 1;

8.2.6. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista no cronograma deste Edital para entrega dos envelopes;

8.2.7. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de *rating* de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, *Fitch Ratings*, *Moody's* ou *Standard & Poors*.

8.3. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data designada para a entrega dos envelopes.

8.4. Caso seja necessária a prorrogação da GARANTIA DE PROPOSTA, a SEINFRA emitirá notificação à Licitante, antes do vencimento do prazo previsto no item 8.3, para que prorogue a validade de sua GARANTIA DE PROPOSTA impreterivelmente antes do advento do término de sua vigência, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua Proposta Econômica e por conseguinte, desclassificada.

8.4.1. No caso de renovação, a GARANTIA DE PROPOSTA será reajustada pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, pelo período compreendido entre a data para entrega dos envelopes e o mês imediatamente anterior à renovação da GARANTIA DE PROPOSTA.

8.5. A GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida à Licitante:

- i. que tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato;
- ii. que não tiver sido declarada vencedora, a partir de 15 (quinze) dias após a publicação do extrato do Contrato;



- iii. na hipótese de anulação ou revogação da CONCORRÊNCIA, em até 5 (cinco) dias após a publicação da decisão nesse sentido; e
- iv. Em caso de suspensão da LICITAÇÃO por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame.

8.6. Caso a Licitante incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

- i. se a Licitante retirar sua Proposta Econômica, durante seu período de validade;
- ii. se a LICITANTE VENCEDORA for declarada inabilitada, após exaurido o respectivo processo administrativo em que se constate culpa grave ou dolo por parte da LICITANTE VENCEDORA;
- iii. se a LICITANTE VENCEDORA descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, se for a LICITANTE VENCEDORA;
- iv. se a Licitante declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do Contrato, conforme Parte VII, item 13.

8.7. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da GARANTIA DE PROPOSTA apresentada à SEINFRA, salvo para saneamento e diligenciamento, nos termos do item 7.13.

8.8. As Licitantes deverão apresentar, ainda, no Envelope 1:

8.8.1. Declaração Preliminar assinada pelos representantes legais de que (i) estão cientes de todas as exigências previstas no Edital, (ii) não possuem nenhum impedimento de participação na CONCORRÊNCIA e (iii) atendem a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo I (Modelo I.d);

8.8.2. Contrato de Intermediação entre a Licitante e a Participante Credenciada, conforme modelo constante do Anexo V (Manual de Procedimentos); e

8.8.3. Cópia do Termo de Compromisso de Constituição de CONSÓRCIO e de Sociedade de Propósito Específico, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da Garantia da Proposta, nos termos do Edital.

9. Propostas Econômicas

9.1. A Proposta Econômica deverá obedecer ao modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo apresentada na forma do subitem 9.2 deste Edital, dentro do Envelope 2, e observará as condições descritas a seguir.

9.2. A Proposta Econômica deverá considerar as seguintes premissas:

9.2.1. O pagamento do valor ofertado de Outorga Fixa Inicial, como condição de assinatura do Contrato, e o pagamento da Outorga Fixa Anual, nos termos previstos no Edital e no Contrato;

9.2.2. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessários para a exploração da CONCESSÃO, tal como previsto no Contrato, PER e demais Anexos do Edital e Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal, excetuado o benefício fiscal previsto no item 9.2.8 abaixo;

9.2.3. As receitas oriundas do recebimento da Tarifa de Pedágio, no valor e nas condições previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO;

9.2.4. A incidência da alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a receita anual de pedágio e sobre a receita anual extraordinária, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para todos os municípios;

9.2.5. Levar em conta os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da exploração da CONCESSÃO, descritos no Edital e no CONTRATO DE CONCESSÃO, assim como na legislação aplicável;

9.2.6. O PRAZO DA CONCESSÃO, que será de 30 (trinta) anos;

9.2.7. Que todos os investimentos previstos sejam integralmente depreciados e amortizados durante o PRAZO DA CONCESSÃO;

9.2.8. O valor dos investimentos previstos no PER serão objeto de desconto proveniente dos benefícios fiscais do REIDI – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, de acordo com a legislação pertinente, do momento da habilitação inicial no regime até o final do PRAZO DA CONCESSÃO;

9.2.9. Recursos próprios a serem aportados na SPE pelo Licitantes, além do capital social;

9.2.10. A isenção da cobrança de pedágio sobre eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circularem vazios no SISTEMA RODOVIÁRIO, nos termos do artigo 17, da Lei Federal n.º 13.103/15.

9.3. Não poderá ser incluído na Proposta Econômica da Licitante, nem nos demais Envelopes a serem apresentados no âmbito da presente LICITAÇÃO, o plano de negócios, sob pena de desclassificação da Licitante e aplicação de multa equivalente ao valor da GARANTIA DE PROPOSTA, com sua consequente execução.

9.4. A Proposta Econômica deverá ser válida por 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua apresentação, e neste período, todas as suas condições deverão ser mantidas.

9.5. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a seu critério, poderá solicitar às Licitantes a prorrogação da validade da Proposta Econômica no caso de a LICITAÇÃO perdurar por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10. Documentos de Habilitação

10.1. O Envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter a Carta de apresentação constante no Anexo I (Modelo I.c) e os documentos

indicados no Anexo III do Edital.

11. Recebimento dos Envelopes e Sessão Pública da CONCORRÊNCIA

11.1. O recebimento dos Envelopes e a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA seguirão a ordem de eventos e o Cronograma indicados na Tabela a seguir:

Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
1	Publicação do Edital	[●]/[●]/20[●]
2	Pedidos de Esclarecimentos	De [●]/[●]/20[●] até [●]/[●]/20[●]
3	Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos	[●]/[●]/20[●]
4	Termo final do prazo para impugnação ao Edital por qualquer cidadão	[●]/[●]/20[●]
5	Termo final do prazo para impugnação ao Edital por qualquer licitante	[●]/[●]/20[●]
6	Recebimento, pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de todas as vias dos Envelopes relativos a: (i) Garantia da Proposta; (ii) Proposta Econômica; e, (iii) Documentos de Habilitação.	Data para Recebimento dos Envelopes [●]/[●]/20[●] Das [●] às [●] horas
7	Publicação, no sítio eletrônico [-], das Garantias da Proposta não aceitas e sua motivação	[●]/[●]/20[●]
8	Sessão Pública de Abertura das Propostas Econômicas das Licitantes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas	Sessão Pública da CONCORRÊNCIA [●]/[●]/20[●] Às [●] horas
10	Publicação no sítio eletrônico [-] da ordem de classificação das Propostas Econômicas	[●]/[●]/20[●]



Evento	Descrição do Evento	Datas Estimadas
11	Abertura dos Documentos de Habilitação apenas da Licitante classificada em primeiro lugar	[•]/[•]/20[•]
12	Publicação da Ata de Julgamento da CONCORRÊNCIA, correndo-se dessa data o prazo para interposição de eventuais recursos acerca da decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO	[•]/[•]/20[•]
13	Abertura de prazo para interposição de recursos	[•]/[•]/20[•]
14	Homologação do Resultado da CONCORRÊNCIA	A critério do PODER CONCEDENTE
15	Comprovação de atendimento, pela LICITANTE VENCEDORA, das condições prévias à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO	Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação (subitem 13.2)
16	Assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO	A critério do PODER CONCEDENTE

11.2. Além da necessidade de entrega dos 3 (três) Envelopes na data e hora indicados no cronograma acima, a participação da Licitante na sessão pública estará condicionada à regularidade dos documentos exigidos no Envelope 1.

11.3. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará a regularidade dos Documentos de Representação, da Declaração Preliminar e da GARANTIA DE PROPOSTA apresentados, sendo as Licitantes, que não atenderem a quaisquer desses requisitos, inabilitadas.

11.4. Até o dia útil imediatamente anterior ao dia da sessão pública será divulgado no sítio eletrônico [-] os Envelopes 1 não aceitos e sua motivação.

11.5. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO instalará a sessão pública, conduzida pela B3, para a abertura dos Envelopes 2 das Licitantes que tiveram o Envelope 1 aceito e do Envelope 3 da Licitante que apresentar a Maior Oferta pela Outorga a ser paga ao PODER CONCEDENTE.

11.6. Iniciada a Sessão Pública de Abertura das Propostas Econômicas, a classificação ocorrerá em ordem decrescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a Licitante que apresentar o Maior Oferta pela Outorga a ser paga ao PODER CONCEDENTE.

11.7. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO desclassificará a Licitante cuja Proposta Econômica não atender à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e neste Edital e, ainda, aquela que implicar oferta submetida a condição ou termo não previsto neste Edital.

11.8. A Licitante que tiver a sua Proposta Econômica classificada em primeiro lugar, se habilitada, será declarada vencedora da LICITAÇÃO.

11.9. Em caso de empate entre Propostas Econômicas de:

11.9.1. Licitante Brasileira e Estrangeira, terão preferência as brasileiras.

11.9.2. Licitantes Brasileiras, a classificação será feita por sorteio.

11.9.3. Licitantes Estrangeiras, a classificação será feita por sorteio.

11.10. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO fará a abertura do Envelope 3 da Licitante melhor classificada, sendo-lhe autorizado suspender a Sessão Pública para avaliação dos documentos.

11.11. Caso ocorra a inabilitação da Licitante declarada vencedora, será declarada vencedora da CONCORRÊNCIA a Licitante classificada que tenha apresentado a segunda melhor Proposta Econômica.

11.12.A inabilitação da Licitante que tenha sido considerada vencedora implicará:

11.12.1. A fixação de multa equivalente ao valor da Garantia da Proposta e a execução integral da sua Garantia da Proposta; e,

11.12.2. A abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Licitante que tenha apresentado a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, até que uma Licitante cumpra com os requisitos da habilitação, caso em que será considerada vencedora.

11.13. Nos termos do § 3.º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/1993, quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação de cada Licitante.

12. Recursos Administrativos

12.1. As Licitantes que participarem da CONCORRÊNCIA poderão recorrer das decisões sobre a GARANTIA DE PROPOSTA, Documentos de Representação e Declarações, a classificação da Proposta Econômica, bem como da análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Licitante melhor classificada.

12.2. Em todos os casos descritos no item 12.1, o recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão que habilitar a Licitante melhor classificada.

12.3. O recurso interposto será comunicado às demais Licitantes, por meio de publicação no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Os recursos e as contrarrazões aos recursos deverão ser dirigidos à SEINFRA, por intermédio do presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade competente.

12.5. Os recursos somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), Representantes Credenciados, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração dos poderes, devendo ser protocolados na sede da SEINFRA, identificados como segue:

RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
N.º [●] /20[●]

CONCESSÃO MS-112, BR-158 e BR-436

At. Sr(a). Presidente da Comissão Especial de Licitação

12.6. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da SEINFRA e publicado no DOE.

12.7. A divulgação da LICITANTE VENCEDORA será realizada por meio de aviso a ser publicado no DOE e no sítio eletrônico da SEINFRA, [www.\[●\].ms.gov.br](http://www.[●].ms.gov.br).

13. Homologação, Adjudicação e Assinatura do Contrato

13.1. Após a homologação do resultado da CONCORRÊNCIA pela SEINFRA e adjudicado o objeto, a LICITANTE VENCEDORA deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, cumprir as formalidades necessárias à celebração do Contrato, descrita no item 13.2, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na subcláusula 7.6, item iv, com execução da GARANTIA DE PROPOSTA e da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.2. A LICITANTE VENCEDORA deverá cumprir as seguintes condições para a formalização do Contrato:

13.2.1. Comprovante de pagamento do valor da Outorga Fixa Inicial constante da Proposta Econômica, em favor do PODER CONCEDENTE;

13.2.2. Prova de constituição da SPE, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou de subsidiária integral na hipótese de Licitante Individual, na forma de sociedade por ações;

13.2.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO;

13.2.3.1. A Garantia de Execução do Contrato apresentada não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

13.2.3.2. Todas as despesas decorrentes da prestação da Garantia de Execução do Contrato correrão por conta da Licitante vencedora, da SPE e de seus acionistas, conforme o caso.

13.2.3.3. As hipóteses de execução da Garantia de Execução do Contrato e de readequação do seu valor ao longo do prazo de vigência da concessão serão previstas no Contrato.

13.2.4. Comprovação de subscrição integral e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 27.121.098,98 (vinte e sete milhões, cento e vinte e um mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos) em moeda corrente nacional;

13.2.5. Recolhimento da remuneração à B3, correspondente a R\$ 454.931,82 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos);

13.2.6. Descrição da estrutura acionária e de gestão considerada para a CONCESSIONÁRIA, contendo:

- a) Descrição dos tipos de ações;
- b) Caso o CONSÓRCIO proponente seja composto também, ou exclusivamente, por fundos de investimentos internacionais, deverá ser feita a comprovação de que os recursos dos investidores brasileiros tenham sido aportados em consonância com as normas tributárias brasileiras, especialmente para os fins do imposto de renda;
- c) Acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação;
- d) Indicação da composição societária da CONCESSIONÁRIA, conforme aplicável, e de suas CONTROLADORAS, conforme definido no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- e) Acordos de acionistas da CONCESSIONÁRIA, quando existente;
- f) Identificação dos principais administradores, incluindo seus respectivos currículos, se já estiver definido;
- g) Compromisso com princípios de governança corporativa na gestão da SPE;
- h) Identificação das partes relacionadas.

13.2.7. Para Licitante constituída na forma de fundo de investimento, o atendimento da alínea c) do item 13.2.6, acima, deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgãos e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei Federal n.º 6.404/76, para fins de identificação do controlador.

13.2.8. Apólices de seguro, nos termos da minuta do Contrato;

13.2.9. Comprovante de pagamento no valor de R\$ [-] ([-]) - atualizado pelo IPCA da data base de [-] até a data de efetivo pagamento às empresas encarregadas da realização dos estudos que deram origem a este Edital, conforme autorizado pelo artigo 21, da Lei Federal n.º 8.987/95 e pelo artigo 23 da Lei Estadual n.º 1.776/97;

13.2.10. Para a constituição da SPE, a LICITANTE VENCEDORA poderá criar pessoa jurídica para figurar como acionista da SPE, desde que, sejam, cumulativamente, observados os seguintes requisitos:

- a) Não poderão compor o quadro de acionistas/quotistas da nova pessoa jurídica, pessoa que não integre o Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de SPE da LICITANTE VENCEDORA;
- b) A participação acionária / de quotas da nova pessoa jurídica deverá refletir a mesma participação prevista no Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de SPE da LICITANTE VENCEDORA; e,
- c) A constituição da nova empresa deve ser justificada pela LICITANTE VENCEDORA, pela necessidade de captação de recursos para estruturação da CONCESSÃO.

13.3. Cumpridas as exigências constantes do item 13.2, a CONCESSIONÁRIA será convocada pela SEINFRA para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.4. O prazo previsto no item 13.2 e o prazo para assinatura do Contrato previsto no item 13.3 acima, poderão ser prorrogados, por igual período, se solicitado durante o seu transcurso pela LICITANTE VENCEDORA e desde que decorra de motivo justificado e aceito pela SEINFRA.

PARTE VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Comunicações

14.1. As comunicações dos atos mencionadas neste Edital, no que se refere, especialmente, ao procedimento da CONCORRÊNCIA, serão feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante publicação na imprensa oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico [http://www.\[-\].ms.gov.br](http://www.[-].ms.gov.br).

15. Contagem de Prazos

15.1. Na contagem dos prazos a que se refere este Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

15.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

16. Disposições Diversas

16.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou após a adjudicação do objeto da CONCORRÊNCIA, pela SEINFRA, respeitada a legislação pertinente.

16.2. Os termos dispostos neste Edital, bem como as cláusulas e condições do Contrato e as constantes dos demais Anexos complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no Contrato.

16.3. A CONCORRÊNCIA a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, nos termos da legislação aplicável, sem que caiba às Licitantes direito à indenização ou ao reembolso de custos e despesas a qualquer título.

16.4. Na hipótese da SEINFRA vir a tomar conhecimento, após a fase de Qualificação, que qualquer Documento de Habilitação apresentado por uma Licitante era falso ou inválido à época de sua apresentação, poderá desclassificá-la, sem que a esta caiba direito à indenização ou a reembolso de despesas a qualquer título, sem prejuízo de indenização ao PODER CONCEDENTE e da aplicação das penalidades cabíveis.

16.5. A Licitante se obriga a comunicar à SEINFRA, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de qualificação, imediatamente após sua ocorrência.

16.6. Sem nenhum tipo de comunicação adicional, serão inutilizadas todas as vias dos Envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem retiradas pelas demais Licitantes no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do Contrato.

16.7. A SPE estará sempre vinculada ao disposto no Contrato, no Edital, na documentação por ela apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileiras, em tudo relacionado à exploração da CONCESSÃO.

17. Foro

17.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital.



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

EPE SEINFRA
Escritório de
Parcerias Estratégicas Secretaria de Estado
de Infraestrutura

Anexo I – Modelos de Cartas e Declarações

I.a. Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n.º 0[●]/20[●] – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados,

[Interessado], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital e seus Anexos.

Número da questão formulada	Item do Edital ou Anexos	Esclarecimento solicitado
1	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N	Inserir item ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

Atenciosamente,

[Interessado]

Representante(s) Responsável para contato: [●]

Telefone: [●]

Endereço eletrônico: [●]

I.b. Modelo de Fiança Bancária

Se Consórcio, a Licitante deverá indicar em sua qualificação a composição do Consórcio e suas respectivas qualificações. Se fundo de investimento, deverá indicar a denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Carta de Fiança Bancária n.º [●] (“Carta de Fiança”)

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob o n.º [●] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a SEINFRA como fiador solidário da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob n.º [●] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos n.ºs 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei Federal n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concessão n.º [●]/[●], cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar à SEINFRA o valor total de R\$ [●] ([●]) (“Fiança”) no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO DE

CONCESSÃO, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela SEINFRA relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela SEINFRA.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a SEINFRA nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de a SEINFRA ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme as condições mencionadas no Edital.

7. Declara o Banco Fiador que:

I.A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

II.Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e,

III.Seu capital social é de R\$ [●]([●]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança,

no montante de R\$ [●]([●]), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital.

[assinatura do(s) representante(s) legal(is) do banco emissor com firma reconhecida]

Testemunhas:

Nome

RG

Nome

RG

I.c. Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Qualificação e de Declaração de Possibilidade de Participação

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n.º 0[●]/20[●] – Apresentação da Documentação de Qualificação

Prezados,

1. [Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do subitem 9.1, do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.
2. A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.
3. A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido no Edital, de forma correta.
4. A Licitante declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.
5. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

6. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente; ou possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, o qual foi apresentado juntamente dos demais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, se aplicável.

7. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

8. A Licitante declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão. Declara, além disso, que (i) tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [●] ([●]) do capital social até a data de assinatura do Contrato e mais R\$ [●] ([●]) no prazo previsto no Contrato, conforme definido e descrito no Edital em referência.

[Licitante]

[representante(s) credenciado(s)]

I.d. Modelo de Declaração Preliminar

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n.º 0[●]/20[●] – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de Atendimento Ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de inexistência de processo falimentar, recuperação judicial, extrajudicial ou regime de insolvência, de ausência de impedimento para participação da licitação e de capacidade financeira.

[Licitante] (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), declara, nos termos do Edital, e, sob as penas da Lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

I. Está ciente de todas as exigências previstas no Edital e que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, em referência, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da mencionada licitação;

- V.o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da licitação, antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- VI.se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- VII.não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;
- VIII.não está impedida de participar de licitações públicas nem de contratar com a Administração e que seu sócio majoritário não foi declarado impedido de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e,
- IX.Dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão. Declara, além disso, que (i) tem credibilidade no mercado para contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da Concessão e (ii) dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ [●] ([●] reais) no capital social da sociedade de propósito específico a ser constituída nos termos do referido Edital, conforme definido e descrito no Edital em referência.

[Licitante]

[representante legal]

I.e. Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento de mandato, [Licitante], [qualificação], doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs [●], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos necessários à participação na CONCORRÊNCIA do Edital inframencionado, em Juízo e fora dele:

- I. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a SEINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão n.º 00[●]/2021, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- II. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- III. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- IV. Receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais; e
- V. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

VI. Esta procuração tem prazo de validade mínimo de 1 (um) ano a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, devendo ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local], [●] de [●] de [●]

[Licitante]

[representante legal]

I.f. Modelo de Carta de Apresentação da Garantia da Proposta

Se títulos da dívida pública federal nacional, indicar o nome dos papéis aportados.

[local], [•] de [•] de 20[•]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n.º 0[•]/20[•] - Apresentação da Garantia da Proposta

Prezados,

[Licitante], por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos do Edital em referência, esclarece pelo presente instrumento as modalidades e valores da(s) Garantia(s) da Proposta apresentadas, que deverá(ão) totalizar o valor de [preencher conforme o valor aplicável]:

Garantia(s) Depositada(s)

Nº	Modalidade	Valor
1		
2		
N		

Atenciosamente,

[local], [•] de [•] de 20[•]

[Licitante]

[representante credenciado]

Anexo II – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia

1. Tomador

- (i) Licitante.

2. Segurado

- (i) Secretaria de Estado de Infraestrutura– SEINFRA.

CNPJ: [-]

3. Objeto do Seguro

- (i) Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO DE CONCESSÃO, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.

4. Instrumento

- (i) Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5. Valor da Garantia

- (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).

6. Prazo

- (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, renovável nas hipóteses previstas no Edital de Concessão n.º [●]/20[●].

7. Disposições Adicionais

- (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - a) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concessão n.º [●]/20[●];
 - b) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
 - c) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no Edital.
- 9. Ratificam-se os termos que não tenham sido modificados pelas presentes Condições Especiais e Particulares.

Anexo III - Documentos de Habilitação

1. O Envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser iniciado com carta de apresentação, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.c.).
2. As certidões que não consignarem seu prazo de validade serão aceitas se tiverem sido emitidas até 90 (noventa) dias antes da Data para Recebimento dos Envelopes.
3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
4. Quando se tratar de pessoa jurídica, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para sua qualificação jurídica:

Tabela I – Documentos relativos à regularidade jurídica	
N.º	Documento
1	Ato constitutivo e estatuto social/contrato social da Licitante pessoa jurídica, conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente. Caso a última alteração do estatuto social/contrato social não consolide as disposições do estatuto social/contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
2	Prova de eleição dos administradores em exercício da Licitante pessoa jurídica, devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.
3	Certidão atualizada da Licitante pessoa jurídica expedida pelo registro empresarial ou cartório competente.

5. Quando se tratar de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica,

adicionalmente aos documentos equivalentes à documentação prevista na Tabela I acima, os seguintes documentos:

Tabela II - Documentos adicionais relativos à regularidade jurídica de entidade aberta ou fechada de previdência complementar	
N.º	Documento
1	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

6. Quando se tratar de instituição financeira, a Licitante deverá apresentar para sua regularidade jurídica, adicionalmente à documentação prevista na Tabela I acima, o seguinte documento:

Tabela III - Documento adicional relativo à regularidade jurídica de instituição financeira	
N.º	Documento
1	Comprovação de que está autorizada a funcionar como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil.

7. Quando a Licitante for fundo de investimento, deverá apresentar para sua qualificação jurídica os seguintes documentos:

Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
N.º	Documento
1	Ato constitutivo com última alteração arquivada perante o órgão competente.
2	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício.
3	Comprovante de registro do fundo de investimentos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



Tabela IV - Documentos relativos à qualificação jurídica de fundo de investimento	
4	Regulamento do fundo de investimentos (e suas posteriores alterações, se houver).
5	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimentos perante o Registro de Títulos e Documentos competente.
6	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar da CONCORRÊNCIA e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da CONCORRÊNCIA, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da CONCORRÊNCIA.
7	Comprovação de que o fundo de investimentos se encontra devidamente autorizado a participar do Leilão e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos do Leilão, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem do Leilão.
8	Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimentos, perante a Comissão de Valores Mobiliários.
9	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), ou plano de recuperação judicial homologado em juízo, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

Licitante Individual – Qualificação econômico-financeira

8. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira	
N.º	Documento



Tabela V - Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

1	Certidão negativa de pedido de falência, autofalência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial (varas cíveis) da comarca do Município onde a empresa for sediada, ou plano de recuperação judicial homologado, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes. Em se tratando de sociedade não empresarial ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde o ente está sediado, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.
2	Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras relativas ao último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações financeiras deverão estar assinadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) em que tiver sede a LICITANTE e arquivadas nos órgãos competentes. No caso de sociedades constituídas após o encerramento do último exercício social, deverão apresentar, em substituição Balanço Patrimonial e às Demonstrações financeiras, o Balança de Abertura. As LICITANTES obrigadas à utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar, além do balanço patrimonial assinado pelo responsável legal e pelo contador, o comprovante da transmissão da Escrituração do exercício pelo sistema do SPED.

9. No caso de Sociedade Estrangeira, os balanços e demonstrativos de resultados apresentados deverão ser aqueles já exigíveis pela legislação e aprovados pela administração. Esses documentos deverão ser apresentados de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil, tal como o IFRS (*International Financial Reporting Standards*), a fim de possibilitar a comparação das informações apresentadas por todas as Licitantes.

Licitante Individual – Regularidade Fiscal e Trabalhista

10. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua regularidade fiscal, os seguintes documentos:

Tabela VI - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista	
N.º	Documento
1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, ou, então, de não contribuinte.
3	Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
4	Certidões de regularidade de débitos tributários perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da LICITANTE.
5	Certidões de regularidade de débitos tributários perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, referente aos tributos mobiliários.
6	Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

11. Caso alguma certidão apresentada em conformidade com os itens da Tabela VI, acima, seja positiva, ou nela não esteja consignada a situação atualizada do(s) débito(s), deverá ser apresentada prova de quitação e/ou certidões que apontem a situação atualizada das ações judiciais e/ou dos procedimentos administrativos arrolados, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à Data para Recebimento dos Envelopes.

12. Não serão aceitos comprovantes de solicitação de certidões.

Licitante Individual – Qualificação Técnica

13. A Licitante deverá apresentar, para a comprovação da sua qualificação técnica, os seguintes documentos:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
Nº	Documento
1	Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Proponente ou o Profissional Qualificado, tenha realizado atividades de: <ul style="list-style-type: none">(i) Gestão ou administração de rodovias; e,(ii) Operação de rodovias.
2	Apresentação de organograma e quadro de cotistas ou acionistas, acompanhado do ato de constituição da empresa nomeada no atestado, de modo a comprovar a relação existente entre a Licitante e o titular do atestado.

14. A comprovação de experiência prévia no desempenho das atividades referenciada na Tabela VII pela Proponente, poderá ser feita mediante a apresentação de atestados ou certificações emitidas nos seguintes termos:

- a. Em nome da entidade responsável direta pelo empreendimento objeto do atestado;
- b. Em nome de membro de Consórcio responsável pela execução direta do empreendimento objeto do atestado, sendo que, neste caso, a empresa detentora do atestado deverá ter participação de ao menos 30% (trinta por cento) no consórcio titular do atestado; e
- c. Em nome de empresa CONTROLADA, CONTROLADORA, COLIGADA e/ou empresas sob CONTROLE comum da Licitante, direta ou indiretamente, e de empresa matriz ou filial da Licitante, desde que comprovada a relação existente entre a Licitante e o titular do atestado.

15. Os atestados ou certidões poderão se referir a contratos em andamento, desde que as características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta Licitação.

16. É recomendável, para efeito de padronização, que os atestados ou certidões de aptidão contenham, sem a elas se limitar, as seguintes informações, ou venham delas acompanhados:

- I. objeto;
- II. características das atividades e serviços desenvolvidos;
- III. valor total do empreendimento e percentual de participação da Licitante ou de consorciada;
- IV. datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
- V. datas de início e término da participação da empresa no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- VI. descrição das atividades exercidas no consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
- VII. local da realização das atividades e serviços;
- VIII. razão social do emitente; e
- IX. nome e identificação do signatário.

17. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

18. Os documentos e atestados deverão ser emitidos por entidades públicas ou particulares, em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

19. A veracidade das informações contidas nos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência. Caso a veracidade das informações sobre a capacidade técnica da Licitante ou dos responsáveis técnicos não possa ser comprovada, a Licitante será inabilitada, estando sujeita às penalidades previstas no Edital.

20. Os Profissionais Qualificados deverão possuir vínculo com a Licitante na data de entrega dos Envelopes.

21. Em caso de apresentação do atestado em nome do Profissional Qualificado, este poderá estar vinculado à Licitante:

- a. por relação de emprego ou como administrador;
- b. por contrato de assistência técnica, diretamente ou por meio de empresa da qual ele seja empregado ou administrador; ou
- c. por carta ou contrato de intenção assinado entre a Licitante e o Profissional Qualificado indicando que, em caso de êxito da Licitante, o Profissional Qualificado assumirá obrigação de participar da Concessão por meio de uma das formas indicadas nos subitens “a” e “b”, acima.

22. Caso optem por comprovar a relação de emprego, as Licitantes deverão apresentar a Ficha de Registro de Empregados (FRE) e a Carteira de Trabalho, devidamente atualizados.

23. Para comprovar a investidura em cargo de administração, as Licitantes deverão apresentar prova de eleição dos administradores em exercício devidamente arquivada no registro empresarial ou cartório competente.

24. Para comprovar a existência do contrato de assistência técnica, a Licitante deverá apresentar instrumento de compromisso de assistência técnica pelo qual o Profissional Qualificado deverá se comprometer a prestar à Licitante a assistência técnica necessária à execução do Contrato.

25. O vínculo do Profissional Qualificado poderá se dar com a matriz e/ou com filial da Licitante, sejam elas brasileiras ou estrangeiras.

Licitante Individual – Outros Documentos

26. A Licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

Tabela VIII – Outros documentos	
N.º	Documento
1	Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.d).
2	Declaração de que a Licitante não se encontra em processo de (i) falência, (ii) autofalência, (iii) recuperação judicial ou extrajudicial, (iv) liquidação judicial ou extrajudicial, (v) insolvência, (vi) administração especial temporária ou (vii) intervenção, ou de que possui plano de recuperação judicial homologado em juízo, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.d).
3	Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da CONCORRÊNCIA, conforme modelo constante do Anexo I (Modelo I.d).
4	Declaração de capacidade financeira constante do Anexo I (Modelo I.d) ao Edital. A Licitante deverá declarar que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da Concessão, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE, conforme definido e descrito no Edital em referência.
5	Minuta do estatuto social da SPE que deverá conter disposições que não sejam contrárias a este Edital e à Minuta do Contrato.
6	Minuta de eventuais acordos entre os futuros acionistas da SPE.

27. Todas as declarações acima devem ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem os poderes dos signatários

Licitante Consórcio

28. A Licitante sob a forma de Consórcio deverá apresentar todos os documentos previstos nos itens anteriores deste Anexo III para cada uma das consorciadas, conforme o caso, observado o subitem 7.2.2 do Edital.

29. Adicionalmente aos documentos previstos nos subitens acima, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

Tabela XI – Documentos adicionais relativos à qualificação jurídica do consórcio	
N.º	Documento
1	<p>Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, contendo, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Denominação do Consórcio;• Qualificação dos consorciados;• Composição do Consórcio, respectivas participações dos integrantes e compromisso futuro quanto à participação de cada integrante na SPE;• Objetivo do Consórcio;• Indicação da empresa líder que será responsável por representar o Consórcio junto ao PODER CONCEDENTE, até a data da assinatura do Contrato; e,• Obrigação de responder solidariamente, nos termos da Lei, em todas as questões que concernem a CONCORRÊNCIA, até a assinatura do Contrato.

Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Econômica

Se Consórcio, a garantia deverá ser prestada por membro devidamente constituído, bem como discriminar a composição do Consórcio. Se fundo de investimento, a garantia deverá ser prestada por seus administradores.

[local], [●] de [●] de [●]

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital n.º 00[●]/20[●] – Proposta Econômica

Prezados,

Atendendo à convocação de [●] de [●] de [●] do Edital de Concessão n.º 00[●]/20[●] no DOE, apresentamos nossa Proposta Econômica para execução do objeto do Concorrência em referência.

Declaramos, expressamente, que:

- I. A presente Proposta Econômica é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da Data para Recebimento dos Envelopes, conforme especificado no Edital de Concessão;
- II. Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- III. Confirmamos que temos pleno conhecimento da área licitada e das condições de execução dos trabalhos;
- IV. Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no CONTRATO DE CONCESSÃO e em outros diplomas legais aplicáveis; e,

V. Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência.

Atenciosamente,

[Licitante]

[representante(s) credenciado(s)]

Anexo V - Manual de Procedimentos da B3

Este anexo está apresentado em arquivo apartado.

Anexo VI - Minuta de Contrato

Este anexo está apresentado em arquivo apartado.